



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00031/2022 do Vereador Marcelo Messias (MDB)

Determina o oferecimento de atendimento odontológico em todas as UBS e UPA do município de São Paulo, dá outras providências.

A Câmara Municipal DECRETA:

Art. 1º Todas as Unidades Básicas de Saúde -UBS - e Unidade de Pronto Atendimento - UPA - em funcionamento no município de São Paulo devem prestar atendimento odontológico, observada a complexidade do atendimento a que se destinam, respectivamente, tais unidades, conforme estabelecido em legislação própria.

Art. 2º As UBS e UPA, que não atendam ao disposto no art. 1º devem ser adequadas, de modo a observá-lo, num prazo de até -3 (três) anos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei em até 90 dias, após sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/02/2022, p. 116

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.